



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

## **LEI Nº 257/2008 – INDIAPORÃ, 02 DE ABRIL DE 2.008.**

(Dispõe sobre criação de cargo público de Vigia, Chefe da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Indiaporã e dá providencias correlatas).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA,**  
Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

**ARTIGO 1º** - Fica criado e incluído no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Indiaporã do Anexo III – Tabela II – PP II – Cargo de provimento efetivo, anexo a Lei Municipal nº 040/2002 de 10 de janeiro de 2002, o seguinte cargo:

### **TABELA – II**

<b><u>QUATIDADE</u></b>	<b><u>DENOMINAÇÃO</u></b>	<b><u>REF.</u></b>	<b><u>CARGA HORARIA</u></b>	<b><u>PROVIMENTO</u></b>
<b><u>02</u></b>	<b><u>VIGIA</u></b>	<b><u>05</u></b>	<b><u>40</u></b>	<b><u>EFETIVO</u></b>

**ARTIGO 2º** - Fica criado e incluído no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Indiaporã do Anexo II – Tabela I – PP I – Cargo de provimento em comissão, anexo a Lei Municipal nº 040/2002 de 10 de janeiro de 2002, o seguinte cargo:

<b><u>QUATIDADE</u></b>	<b><u>DENOMINAÇÃO</u></b>	<b><u>REF.</u></b>	<b><u>CARGA HORARIA</u></b>	<b><u>PROVIMENTO</u></b>
<b><u>01</u></b>	<b><u>CHEFE DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO</u></b>	<b><u>14</u></b>	<b><u>40</u></b>	<b><u>COMISSÃO</u></b>



# Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**ARTIGO 3º** - Os cargos ora criados ficarão subordinados a Diretoria Municipal de Administração.

**ARTIGO 4º** - A carga horária semanal estabelecida pelo cargo será distribuída, a critério da administração, de segunda à sábado.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas ser necessário.

**ARTIGO 6º** - Nos mais se aplicam os dispositivos das leis 669/1995; 020/2001 e 040/2002.

**ARTIGO 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 02 de Abril de 2.008.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ricardo Silveira Rocha".

**RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Célia Salani de Oliveira Batista".

**Diretora Municipal Adm.**

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**DECRETO N°. 472, DE 02 DE ABRIL DE 2008.**

(Dispõe sobre autorização para remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa).

**RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o item III do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 236/2007, de 18 de Dezembro de 2007,

**DEC E R T A:**

**ARTIGO 1º:** Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal de Indiaporã, a remanejar a importância de R\$ 12.029,36 (doze mil vinte e nove reais e trinta e seis centavos), destinados a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02.06.00 Setor de Educação e Cultura

12.361.0152.2016.0000 Transporte Escolar

Ficha 068: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 6.529,36Ficha 072: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 2.000,00Ficha 074: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 500,00

12.365.0160.2019.0000 Assistência à Criança de Zero a Seis Anos

Ficha 286: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 12.029,36

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02.06.00 Setor de Educação e Cultura

12.361.0152.2016.0000 Transporte Escolar

Ficha 069: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 6.529,36Ficha 073: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 2.000,00Ficha 075: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 500,00

12.365.0160.2019.0000 Assistência à Criança de Zero a Seis Anos

Ficha 107: 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 12.029,36

**ARTIGO 2º** - As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos ou unidades contemplados.

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**LEI N° 257/2008 – INDIAPORÃ,  
02 DE ABRIL DE 2.008.**

(Dispõe sobre criação de cargo público de Vigia, Chefe da Unidade Avançada de Atendimento Judiciário de Indiaporã e dá providencias correlatas).

**RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e EU PRO-MULGO a seguinte LEI.....

**ARTIGO 1º** - Fica criado e incluído no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Indiaporã do Anexo III – Tabela II – PP II – Cargo de provimento efetivo, anexo a Lei Municipal nÚ 040/2002 de 10 de janeiro de 2002, o seguinte cargo:

TABELA – II

QUANTIDADE: 02

DENOMINAÇÃO: VIGIA

REF.: 05

CARGA HORARIA: 40

PROVIMENTO: EFETIVO

**ARTIGO 2º** - Fica criado e incluído no Quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Indiaporã do Anexo II – Tabela I – PP I – Cargo de provimento em comissão, anexo a Lei Municipal n° 040/2002 de 10 de janeiro de 2002, o seguinte cargo:

QUANTIDADE: 01

DENOMINAÇÃO: CHEFE DA UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO JUDICIÁRIO

REF.: 14

CARGA HORARIA: 40

PROVIMENTO: COMISSÃO

**ARTIGO 3º** - Os cargos ora criados ficarão subordinados a Diretoria Municipal de Administração.

**ARTIGO 4º** - A carga horária semanal estabelecida pelo cargo será distribuída, a critério da administração, de segunda à sábado.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas ser necessário.

**ARTIGO 6º** - Nos mais se aplicam os dispositivos das leis 669/1995; 020/2001 e 040/2002.

**ARTIGO 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de

Ficha 073: <b>3.3.90.30.00</b> Material de Consumo R\$ 2.000,00
Ficha 075: <b>3.3.90.30.00</b> Material de Consumo R\$ 500,00
<b>12.365.0160.2019.0000</b> Assistência à Criança de Zero a Seis Anos
Ficha 107: <b>3.3.90.30.00</b> Material de Consumo R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 12.029,36

**ARTIGO 2º** - As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos ou unidades contemplados.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 02 de Abril de 2008.

**RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal **SEMANÁRIO** da cidade de Ouroeste.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
**DIRETORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 3º** - Os cargos ora criados ficarão subordinados a Diretoria Municipal de Administração.

**ARTIGO 4º** - A carga horária semanal estabelecida pelo cargo será distribuída, a critério da administração, de segunda à sábado.

**ARTIGO 5º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão atendidas no presente exercício, por conta de dotações próprias considerada no orçamento vigente, suplementadas ser necessário.

**ARTIGO 6º** - Nos mais se aplicam os dispositivos das leis 669/1995; 020/2001 e 040/2002.

**ARTIGO 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã, 02 de Abril de 2.008.

**RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Ouroeste.

**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
*Diretora Municipal Adm.*